



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020



**“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO  
PARCIAL DO EXECUTIVO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 024/2020 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS”**

O Presidente da Câmara faz saber que a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentou nos termos do Inciso VII do § 4º e § 5º do Artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, o plenário aprovou e ELE, juntamente com a Primeira Secretária, cumprindo o Artigo 29, Inciso XII, promulgam o seguinte;

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica **REJEITADO**, o veto parcial de autoria do Prefeito Municipal sobre o Projeto de Lei nº 024/2020 que “Dispõe sobre a fixação do subsídio dos secretários municipais para a legislatura 2021 a 2024 e dá Outras Providencias”.

Art. 2º - Informa-se o Executivo com cópia do Decreto Legislativo e remeta-se novamente o autógrafo da lei ao prefeito municipal para promulgação da Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Corumbiara - RO, 02 de Outubro de 2020.

Valdinei da Costa Espíndola  
Presidente

Idelita Raulino Oliveira Souza  
Primeira Secretária

